

Lei N° 2.344/2.009

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL			
AÇÃO	1.100	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
UNIDADE	021101	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
PROJ./ATIV/OP. ESPE	PROJETO				
META FÍSICA	2006	2007	2008	2009: 01	
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE				
RESULTADO:	PATRULHA MECANIZADA ADQUIRIDA				
VRS. PREVISTOS (R\$)	2006: 0,00	2007: 0,00	2008: 0,00	2009: 120.000,00	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de março de 2.009.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal